



E QUANDO EU VOLTAR?: UMA ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA FAMILIAR AOS REEDUCANDOS DO COTEL, NO TOCANTE, A QUESTÃO DE GÊNERO

Autor: Bárbara Lopes Lima; Orientador: Maria Emília Miranda de Oliveira Queiroz

Faculdade Boa Viagem – DEVRY, ba.lima1985@gmail.com

RESUMO: Esse projeto dedica-se ao estudo de como se apresenta a assistência familiar aos detentos LGBT. Tal temática apresenta pontos críticos a serem analisados, pois não há unidades carcerárias adaptadas para o acolhimento desse público, condenados ao "não ser", porque o Estado reproduz a heteronormatividade patriarcal e segrega os detentos por sexo (fisiológico) e não por gênero (construção cultural). A população carcerária já vive em vulnerabilidade, pois a ideia da prisão é exatamente isolar o infrator da comunidade que ofendeu, cumulando-se outra vulnerabilidade por ser LGBT. A assistência familiar do preso é fator importante na sua reeducação e serve de motivação para sua volta à comunidade, posto que geralmente retornará ao lar familiar quando decretada sua liberdade. A pesquisa está em andamento, e pretende identificar como se dá o processo de visitação familiar desses detentos, verificando se há preparação inclusiva específica para tal. Pretende ainda traçar um mapa da população LGBT no Centro de Triagem e Observação Professor Everardo Luna (COTEL), localizado no município de Abreu e Lima, em Pernambuco. A importância desse estudo está no fato de que servirá de termômetro para uma realidade que parece assolar o preso LGBT, de não trabalho inclusivo junto à sua família. Assim, estaremos contribuindo com a ciência e cumprindo nossa responsabilidade social de traçar propostas de inclusão social dos multiplamente vulneráveis. Necessário o estudo científico desses laços: detentos LGBT e família, enquanto da prisão. Tal serviço será de grande valia às entidades governamentais, pois traçará o perfil de seus presos e dará elementos para inclusão social.

Palavras chaves: Direito Penal; Família; População LGBT; Inclusão Social.

"Quebra de seção contínua"



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

INTRODUÇÃO: A punição dos que praticavam atos em desconformidade com as Leis estabelecidas durante muito tempo são passíveis de penalização. Porém, muitas destas penitências, em geral, focalizavam nas punições físicas. As Leis pouco falavam em prisão mas, em alguns relatos da literatura tem-se um prenúncio da pena de prisão no Antigo Egito e Império Assírio. O discurso humanista da extinção das penas físicas em verdade, só veio a disciplinar e oprimir o trabalhador industrial. Desta maneira, temos a pena de prisão como regra principal em nosso Código como instrumento de castigar àqueles que cometeram ilícitos de grande potencial ofensivo, ou seja, aqueles cuja pena mínima é superior a um ano, não sendo cabível a suspensão condicional do processo. Tal meio de repressão visa a manutenção da vida em sociedade e o equilíbrio das relações estabelecidas entre Estado e Povo. Vários pontos críticos podem ser analisados na Instituição da Prisão no Brasil, porém neste trabalho, abordaremos o aspecto da assistência familiar à população encarcerada LGBT.

As políticas públicas que visam prestar assistência à população LGBT no País, estão em processo de recrudescimento, desde a última década. E a partir da observação e análise desses indivíduos é que pode-se servir de termômetro para investigação situacional

dentro de estabelecimentos prisionais e como a família pode construir sua reinserção em sociedade. Os dispositivos presentes em nossa legislação constituem uma base para que a execução das penas não venha a denegrir e nem a descaracterizar a função uma das penas, que é fazer compreender o cidadão que a convivência em sociedade o obrigará a “dançar conforme o ritmo imposto”.

O encarceramento do indivíduo impõe um rompimento de vínculo com a sua família e com a privacidade do lar.

Uma vez que ao Estado foi permitido privar o indivíduo de sua liberdade, devem ser resguardados os demais direitos que estejam vinculados à sua dignidade. Entretanto, o descumprimento do “contrato social” parece fazer com que o Estado descumpra todos os seus deveres atribuindo assim, a pena, a reprovação veemente daquele que cometeu o crime e prevenção de práticas futuras.

A população carcerária já vive em vulnerabilidade, pois a ideia da prisão é exatamente isolar o infrator da comunidade que ofendeu, cumulando-se outra vulnerabilidade por ser LGBT. Assim, a múltipla vulnerabilidade do detento LGBT preocupa-nos em especial no tocante ao acolhimento de sua família nas unidades carcerárias. A assistência familiar do preso é fator importante na sua reeducação e serve de motivação para sua volta à comunidade, posto

www.generoesexualidade.com.br

(83) 3322.3222

contato@generoesexualidade.com.br



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

que geralmente retornará ao lar familiar quando decretada sua liberdade. Pretende ainda traçar um mapa da população LGBT no Centro de Triagem e Observação Professor Everardo Luna (COTEL), localizado em Pernambuco, e, se for o caso, montar um plano de ação com proposta de políticas públicas para a inclusão do detendo LGBT, através das visitas familiares. Para isso, relizaremos o estudo com a pesquisa bibliográfica, fixando como referencial teórico interdisciplinar nas teorias de gênero, Richard Miskolci; da pena, Michel Foucault e do estudo das novas formas de família, Maria Berenice Dias. Após colhidos os dados teóricos, passamos à pesquisa de campo no COTEL. Mesmo se tratando de casa de recolhimento temporário, pela morosidade dos processos, muitos presos passam até mais de um ano lá. Com a pesquisa de campo, buscaremos quantificar o número de população LGBT no COTEL e acompanhar o número de visitas familiares que recebem, traçando um contraponto entre a população carcerárias heteroafetividade as visitas familiares.

OBJETIVO GERAL:

Analisar como se dá a assistência familiar no que diz respeito a questão de gênero, aos reeducandos do COTEL.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Identificar os perfis (socioeconômicos) dos visitantes reeducandos;

Analisar a Lei de Execuções Penais no tocante à visitação nas unidades prisionais;

Examinar no Procedimento Operacional Padrão do Sistema Prisional de Pernambuco os processos para realização de visita nas unidades prisionais;

Investigar nas teorias de família e gênero como esses perfis podem causar influência no nível de assistência financeira, emocional, psicológica, etc.

METODOLOGIA

Este projeto será desenvolvido utilizando-se do método indutivo onde, as experiências conduzirão às possíveis explicações à problemática levantada. Incluindo também levantamento bibliográfico doutrinário, legislação específica, pesquisa monográfica, sites e, em havendo, documentários acerca das áreas especificadas nessa pesquisa.

Ainda, pretende-se realizar observação não participante, com técnica de coleta de dados das visitas no Centro de Observação e Triagem Professor Everardo Luna em Abreu e Lima (COTEL) no intuito de averiguar a dinâmica das visitas familiares.

E também, aplicação de um questionário para os agentes de Segurança Penitenciária das unidades supracitadas com vistas a, compreender a visão do funcionário em relação aos visitantes.

www.generoesexualidade.com.br

(83) 3322.3222

contato@generoesexualidade.com.br



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

Discussão: A pesquisa está em andamento, e pretende identificar como se dá o processo de visitação familiar desses detentos, verificando se há preparação inclusiva específica para tal. Com o intento de traçar os perfis dos apenados e como seus familiares compõem seu processo de reinserção social, observando também, se houver casos, os indivíduos sem vínculos familiares diretos ou indiretos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas.** Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/delitosB.pdf>>. 1764. Acesso em: jun. de 2015.

BRASIL. **Constituição Federal.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 06/05/2015.

BRASIL. **Lei de Execução Penais.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm> Acesso em: 01/05/2016.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. **Homossexuais terão celas especiais em prisões.** Disponível em: <http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/brasil/2014/04/18/interna_brasil,499824/homossexuais-terao-celas-especiais-em-prisoas.shtml> Acesso em: 06/05/2015.

Dias, Maria Berenice. (2011) **Diversidade Sexual e Direito Homoafetivo.** Ed. Revista dos Tribunais.

FOUCAULT, Michel. (2009) **Vigiar e Punir:** Historia da violência nas prisões. 36. Ed. Petrópolis: Vozes.

JARDIM, Ana C. Montezano Gonsales. **Famílias e Prisões: (Sobre)Vivências de Tratamento Penal.** Dissertação 2011. Disponível em: <https://www.academia.edu/8752947/Fam%C3%ADlias_e_Pris%C3%B5es> Acesso: maio de 2015.

JUS BRASIL. **Cadeia exclusiva para homossexuais.** Disponível em: <<http://amagis.jusbrasil.com.br/noticias/111936335/cadeia-exclusiva-para-homossexuais>> Acesso em: 06/05/2015.

MISKOLCI, Richard. A teoria Queer e a Sociologia: O desafio de uma analítica da normalização. Sociologias, Porto Alegre, ano 11, nº 21, jan./jun. 2009, p. 150-182.

OLIVEIRA, Wagner. Transgêneros ganham ala especial em presídio no Grande Recife. Disponível em: <<http://blogs.diariodepernambuco.com.br/segurancapublica/?tag=presidio-de-igarassu>>. Acesso em: 06/05/2015.

SALES, Dimitri. **Direitos de Travestis e Transexuais na prisão.** Disponível em:



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

<<http://dimitrisales.ig.com.br/index.php/tag/sistema-carcerario/>> . Acesso em: 06/05/2015.

